



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 852/2012  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

*Fica alterado a numeração dos artigos da Lei Municipal nº.840/2012.*

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei de Origem Legislativa n. 014/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

- Onde se lê Artigo 1º, deve constar Art. 13-A.
- Onde se lê Artigo 2º, deve constar Art. 13-B.
- Onde se lê Artigo 3º, deve constar Art. 13-C.
- Onde se lê Artigo 4º, deve constar Art. 13-D.
- Onde se lê Artigo 5º, deve constar Art. 13-E.
- Onde se lê Artigo 6º, deve constar Art. 13-F.
- Onde se lê Artigo 7º, deve constar Art. 13-G.
- Onde se lê Artigo 8º, deve constar Art. 13-H.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se.

*Renato Marcelo dos Santos Camargo*  
RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO  
Sec. de Administração de Planejamento

*Zilmar Varones Han*  
ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 852/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 16/10/2012

Responsável: Jandre

